

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Tendo em vista a Instrução Normativa nº 13/2008 do TCMG, onde visa a elaboração de relatórios pelo Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB, relatamos aos acompanhamentos realizados no decorrer de exercício 2015.

Reuniões:

Foram realizadas no ano de 2015 reuniões trimestrais para o acompanhamento, pelo Conselho, onde foram analisados os relatórios, a distribuição de recursos e aplicações conforme demonstrado abaixo.

Receita:

No exercício 2015, o Município de Andradas recebeu transferências no valor de R\$ 8.287.051,69 (oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo que este valor aplicado recebeu um rendimento no total de R\$ 36.021,12 (trinta e seis mil, vinte e um reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 8.323.072,81 (oito milhões, trezentos e vinte e três mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos).-

Aplicação:

Durante o exercício verificou-se que os recursos foram devidamente aplicados conforme segue:

- Aplicação de no mínimo 60%, referente ao pagamento e remuneração do pessoal docente e demais pessoal da educação, totalizando o equivalente a 77,82%, que corresponde a R\$ 6.477.104,35 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- O equivalente a 22,18%, que corresponde ao valor de R\$ 1.845.968,46 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), foi utilizado em pagamento dos demais profissionais da educação.

Todas as despesas acima descritas encontram-se devidamente contabilizadas e arquivadas junto a Divisão de Execução Orçamentária e Contábil da Prefeitura Municipal de Andradas.

Conclusão:

Assim, após análise da documentação (prestação de contas) e relatórios realizados nas reuniões trimestrais anteriores informadas, conclui-se que foi aplicado o percentual de 100%, das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, referente ao exercício 2015, exclusivamente aos profissionais do ensino em efetivo exercício de suas atividades.

Informamos ainda, que este Conselho não encontrou óbices, para a aprovação da prestação de contas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Este é o parecer.



Maria Ordália Basso Silva

Presidente